



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216
Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N° DCCCXXXV de 24 de Janeiro de
2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa
CPF: ***.338.943-** em 24/01/2022 14:58:23 - IP com n°: 192.168.0.30
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=549





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXXXV de 24 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

APOSENTADORIA: 001/2022

AUREA FEITOSA TRAJANO

APOSENTADORIA: 002/2022

CICERA IANE BORGES PEREIRA

APOSENTADORIA: 003/2022

JOSEFA TAVARES DA SILVA MONTEIRO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXXXV de 24 de Janeiro de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Aposentadoria: 001/2022

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2022

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 291110932021** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **AUREA FEITOSA TRAJANO**, CPF nº **346.568.553-91**, RG nº **2016007794-4** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Serrote, 280, Zona Rural, em Caririáçu/CE, TELEFONISTA, matrícula/Prefeitura nº 758 lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças, com proventos mensais no valor de R\$ **1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.212,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 1.212,00	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do Município de Caririáçu até a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme art. 14 da Lei nº 804/2021. Caririáçu (CE), 18 de janeiro de 2022.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXXXV de 24 de Janeiro de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Aposentadoria: 002/2022

ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2022

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 291110912021** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **CICERA IANE BORGES PEREIRA**, CPF nº **422.009.893-34**, RG nº **1932347-90** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Taboleiro, nº 500, Zona Rural, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL H, matrícula/Prefeitura nº 246 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **2.477,85** (**Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais, oitenta e cinco centavos**), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.477,85 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais, oitenta e cinco centavos),

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.477,85	Lei nº 748/2020
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.477,85	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do Município de Caririáçu até a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme art. 14 da Lei nº 804/2021. Caririáçu (CE) 18 de janeiro de 2022.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXXXV de 24 de Janeiro de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Aposentadoria: 003/2022

ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2022

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 231110902021** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOSEFA TAVARES DA SILVA MONTEIRO**, CPF nº **313.174.053-15**, RG nº **2001097146578** SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio São Paulo, nº 1265, Zona Rural, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NÍVEL G, matrícula/Prefeitura nº 91 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horária 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **2.404,98** (**Dois mil, quatrocentos e quatro reais , noventa e oito centavos**), reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.404,98 (Dois mil, quatrocentos e quatro reais, noventa e oito centavos)

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.404,98	Lei nº 748/2020
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.404,98	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do Município de Caririáçu até a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme art. 14 da Lei nº 804/2021. Caririáçu (CE) 18 de janeiro de 2021.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 111/2019

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCXXXV de 24 de Janeiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração



Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município



Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde



Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil



Francisco Lustosa de Moura
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças



Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

